



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 10 de março de 2014.

OFÍCIO GS Nº 205/2014.

Assunto: SIALE RI - 17/2014 - Deputado Estadual Fernando Capez

Senhora Procuradora

Em atenção à Vossa mensagem eletrônica, que solicita manifestação desta Pasta quanto ao Requerimento de Informação nº 17 de 2014 de autoria do nobre Deputado Estadual Fernando Capez, que trata sobre a Lei nº 8.213/91 de Cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da manifestação do Departamento de Recursos Humanos, acerca das informações ora solicitadas.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovo meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TIEZZI

Secretário Adjunto

Respondendo pelo expediente da Secretária da Cultura

A Sua Excelência a Senhora

ANADIL ABUJABRA AMORIM

Procuradora do Estado – Assessora

Respondendo pelo Expediente da Assessoria Técnico-Legislativa

Palácio dos Bandeirantes

São Paulo – SP.

fa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Expediente SC 21051/2014

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Cultura

ASSUNTO : Lei nº 8213/91 – Lei de Cotas para deficiente e pessoas com deficiência

Senhora Chefe de Gabinete:

A fim de atender ao solicitado no Requerimento de Informação nº 17, de 2014, cumpre-nos informar o que segue:

Resposta ao item 1 – A forma de ingresso no serviço público estadual é por meio de concurso público, portanto nos Editais de Abertura dos certames realizados por esta Pasta é respeitada, obrigatoriamente, o princípio do concurso público de provas ou de provas e títulos, com a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, calculado na forma indicada no artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

Resposta ao item 2 – Contamos com 01 (um) servidor, do quadro permanente, com deficiência auditiva, que ingressou no serviço público estadual em 24/01/1986.

Resposta ao item 3 – Esta Pasta não conta em seu quadro com cargos ou funções de intérprete.

Esclarecemos que para contratações este Departamento segue as orientações emanadas do Órgão Central de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública.

DRH, aos 19 de fevereiro de 2014.


SONIA CAVALCANTI OLIVEIRA

Diretora do DRH